



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral
Br 343 Km 3,5 s/n Bairro: Meladão, Floriano, Piauí, Brasil; CEP 64808-605.
Telefone: (089) 3521-3284 www.ufpi.br/ctf

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNO Nº 004/2019 – CTF/UFPI
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA

A comissão avaliadora do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Colégio Técnico de Floriano (CTF), para os Cursos Técnicos Concomitantes com o Ensino Médio e Subsequentes, analisando os recursos interpostos, pelos candidatos, resolve:

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
ALEX AIRES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Item 4.3.1 - Não apresentou na entrega dos documentos o requerimento de inscrição do auxílio (Anexo I).
ARTHUR ARAÚJO DE ALMEIDA	INDEFERIDO	Item 4.3.4 - Cópia legível do CPF e Comprovante de renda de todos os integrantes que compõem o grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. Item 4.3.5 - Cópia legível dos documentos de todos os dependentes da renda familiar. (RG, CPF ou certidão de nascimento). Item 4.5 (Anexo II - 3) - Carteira de trabalho de TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, incluindo o ALUNO , inclusive Funcionários Públicos, aposentados, pensionistas, beneficiários do BPC, etc. Deverão ser apresentadas cópias das seguintes páginas: 1 (uma) cópia da página de identificação (onde tem a foto). 1 (uma) cópia da página de qualificação civil (após a página de identificação). 1 (uma) cópia da página do último contrato de trabalho. 1 (uma) cópia da página em branco subsequente ao último contrato de trabalho. Caso não haja contratos de trabalho (ou seja, a pessoa nunca trabalhou com carteira assinada), apresentar: 1 (uma) cópia das duas primeiras páginas referente a contratos de trabalho. Complementação da justificativa de indeferimento: Item 4.5 - O candidato que não entregar a documentação obrigatória completa (Conforme o Anexo II) no prazo estabelecido no edital (Conforme o Item 11) terá sua inscrição INDEFERIDA.

Floriano (PI), 11 de abril de 2019.

A Comissão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral
Br 343 Km 3,5 s/n Bairro: Meladão, Floriano, Piauí, Brasil; CEP 64808-605.
Telefone: (089) 3521-3284 www.ufpi.br/ctf

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNO Nº 004/2019 – CTF/UFPI
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA

A comissão avaliadora do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Colégio Técnico de Floriano (CTF), para os Cursos Técnicos Concomitantes com o Ensino Médio e Subsequentes, analisando os recursos interpostos, pelos candidatos, resolve:

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
DIEGO SOBREIRA DE DEUS	INDEFERIDO	Item 4.3.1 - Não apresentou na entrega dos documentos o requerimento de inscrição do auxílio (Anexo I). Item 4.5 (Anexo II - 3) - Carteira de trabalho de TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, incluindo o ALUNO, inclusive Funcionários Públicos, aposentados, pensionistas, beneficiários do BPC, etc. Deverão ser apresentadas cópias das seguintes páginas: 1 (uma) cópia da página de identificação (onde tem a foto). 1 (uma) cópia da página de qualificação civil (após a página de identificação). 1 (uma) cópia da página do último contrato de trabalho. 1 (uma) cópia da página em branco subsequente ao último contrato de trabalho. Caso não haja contratos de trabalho (ou seja, a pessoa nunca trabalhou com carteira assinada), apresentar: 1 (uma) cópia das duas primeiras páginas referente a contratos de trabalho. Complementação da justificativa de indeferimento: Item 4.5 - O candidato que não entregar a documentação obrigatória completa (Conforme o Anexo II) no prazo estabelecido no edital (Conforme o Item 11) terá sua inscrição INDEFERIDA.
FELIPE GABRIEL FREIRE DA SILVA	INDEFERIDO	Item 4.3.1 - Não apresentou na entrega dos documentos o requerimento de inscrição do auxílio (Anexo I).
JHENNYFER NIKELLY SILVA SOUSA	INDEFERIDO	Item 4.1 – Não foi concluído o processo de inscrição da candidata no sistema online no sítio http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio .
LETICIA MARIA MIRANDA DE SOUSA	INDEFERIDO	Item 4.1 – A candidata procedeu a entrega da documentação comprobatória das informações prestadas (de acordo com o Item 4.3) em divergência as inseridas no sítio http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio .
RONYERI CRISTIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO	Item 4.3.2 - Não apresentou na entrega dos documentos RG e CPF do candidato
THARSON ROBÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	Item 4.1 – Não foi concluído o processo de inscrição do candidato no sistema online no sítio http://sis.ufpi.br/ebtt/auxilio .

Floriano (PI), 11 de abril de 2019.

À Comissão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO**

Campus Universitário Amílcar Ferreira Sobral
Br 343 Km 3,5 s/n Bairro: Meladão, Floriano, Piauí, Brasil; CEP 64808-605.
Telefone: (089) 3521-3284 www.ufpi.br/ctf

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNO Nº 004/2019 – CTF/UFPI
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA

A comissão avaliadora do PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Colégio Técnico de Floriano (CTF), para os Cursos Técnicos Concomitantes com o Ensino Médio e Subsequentes, analisando os recursos interpostos, pelos candidatos, resolve:

NOME	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
VIVIANNE MARTINS FERRAZ	INDEFERIDO	Item 4.3.4 - Cópia legível do CPF e Comprovante de renda de todos os integrantes que compõem o grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. Item 4.5 (Anexo II - 3) - Carteira de trabalho de TODOS os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, incluindo o ALUNO, inclusive Funcionários Públicos, aposentados, pensionistas, beneficiários do BPC, etc. Deverão ser apresentadas cópias das seguintes páginas: 1 (uma) cópia da página de identificação (onde tem a foto). 1 (uma) cópia da página de qualificação civil (após a página de identificação). 1 (uma) cópia da página do último contrato de trabalho. 1 (uma) cópia da página em branco subsequente ao último contrato de trabalho. Caso não haja contratos de trabalho (ou seja, a pessoa nunca trabalhou com carteira assinada), apresentar: 1 (uma) cópia das duas primeiras páginas referente a contratos de trabalho. Complementação da justificativa de indeferimento: Item 4.5 - O candidato que não entregar a documentação obrigatória completa (Conforme o Anexo II) no prazo estabelecido no edital (Conforme o Item 11) terá sua inscrição INDEFERIDA.
CARLOS ARAÚJO DE LIMA FEITOSA	DEFERIDO	Pedido de reanálise favorável ao candidato

Floriano (PI), 11 de abril de 2019.

À Comissão.